

EDITAL N° 001/2025

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE OFICINAS - SE JUNTA!

1. PREÂMBULO

O CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL DE MINAS GERAIS - CELLOS/MG, na qualidade de Conveniente estabelecida pelo Termo de Fomento n° N. 958870/2024 com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC, torna público o edital de seleção aos interessados em participar da presente LICITAÇÃO, modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com vistas à contratação da prestação de serviços de estruturação.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O certame será realizado através da utilização da Plataforma Transferegov (<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/>) - Cotação Prévia de Preços Eletrônica;
- 2.2. O edital estará disponível no site do CELLOS/MG: www.cellosmg.org.br a partir do dia 02/04/2025
- 2.3. Informações pelo e-mail: projetos@cellosmg.org.br.

3. DATA E HORÁRIO

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO
Recebimento das propostas	Até 16/04/2025	23h59mim
Endereço eletrônico	projetos@cellosmg.org.br	
Critérios de julgamento	Menor preço por serviço prestado.	
Referência de tempo	Todas as referências de tempo no Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.	

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo licitatório tem por objetivos:

- I. assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III. evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV. incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

5. OBJETO

5.1. Este certame tem por objetivo a contratação de serviços de empresa para estruturação e implementação de rodas de conversas e oficinas fomentando temáticas específicas, de acordo com as necessidades dos territórios. A infraestrutura deverá incluir além de cadeiras e tendas, equipamento de som, telas e projetores e também,

Rua Tupinambás 330 | 22º Andar | Centro | Belo Horizonte | MG | CEP 30.120.070

Telefone: 31 3222-7976 | projetos@cellosmg.org.br

criação de materiais didáticos e educativos. Tal estrutura se faz necessária para a execução do projeto “Oficinas: SE JUNTA!: Trocas de experiências e vivências entre populações originárias, tradicionais e LGBTQIA+” realizado pelo CELLOS/MG, entidade da sociedade civil que há 20 anos luta pelos direitos e promoção da cidadania LGBT em Minas Gerais. O projeto prevê a realização de no mínimo 18 (dezoito) rodas de conversa e no mínimo 10 (dez) oficinas de formação para geração de renda, as relações culturais e a defesa de direitos.

5.2. Os serviços mínimos a serem oferecidos para cada oficina consta no Termo de Referência **(ANEXO I)**.

5.3. As oficinas e as rodas de conversas serão realizadas a partir do mês de MARÇO, sendo, no mínimo 10 (dez) oficinas, onde a contratante irá demandar, por meio de e-mail, os materiais necessários para execução de cada oficina, sempre respeitando o valor global do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que forem pessoas físicas;

6.3. A participação neste processo se dará por meio do envio da **CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO II)** e a **DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III)** para o email do Projeto: projetos@cellosmg.org.br;

6.4. A equipe de execução será responsável por lançar na Plataforma transferegov às propostas de preços que forem encaminhadas para o e-mail citado no item anterior, efetivando a participação de todos os proponentes;

6.5. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(s) representante(s).

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Até o horário previsto neste edital serão recebidos os documentos citados no item 6.3;

7.2. A equipe do Projeto verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e a resposta enviada aos proponentes.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento das propostas, de acordo com as condições definidas neste edital, serão adotados os seguintes critérios:

a) **MENOR PREÇO POR SERVIÇO PRESTADO**, levando em consideração o valor já estipulado para cada item, ou seja, qualquer proposta que for enviada com um valor superior ao pré estipulado estará automaticamente desclassificada;

b) experiência comprovada de execução de projetos e outros trabalhos com movimento social LGBT em Minas Gerais;

8.5. O resultado será encaminhado no e-mail informado pelo proponente, sendo de responsabilidade dele(a) esta informação, e publicado no site www.cellosmg.org.br;

8.6. Caso a empresa ganhadora não atenda às exigências segundo os critérios descritos no termo de referência, a

proposta será desclassificada e a empresa que estiver na segunda colocação será acionada.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o resultado preliminar, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, enviando seus argumentos para o email projetos@cellosmg.org.br, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões;
- 9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação do resultado preliminar;
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente acarretará na perda do direito de recurso;
- 9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela equipe do Projeto;
- 9.5. O resultado do recurso será divulgado no site www.cellosmg.org.br;
- 9.6. Não serão admitidas as razões de impugnações por outro meio que não seja pelo e-mail citado no item 9.1.

10. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

Divulgado o resultado, o proponente vencedor deverá encaminhar imediatamente após o resultado final os documentos que comprovem as declarações feitas na **DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III)**, obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia subsequente à divulgação do resultado da Cotação Prévia de Preços Eletrônica, como descrito neste edital, em original e/ou fotocópia autenticada, ou, se a documentação for possível de conferência na internet, ou reconhecida em cartório na forma eletrônica ou digital, para o email projetos@cellosmg.org.br.

11. DA CONSULTA

- 11.1. Observado o prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à, data fixada para recebimento das cotações de preços, às 23h:59m, o PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail: projetos@cellosmg.org.br;
- 11.2. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 11.3. Não serão conhecidas as consultas apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para envio do contrato para apreciação e assinatura. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela equipe de execução do projeto;
- 12.2. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR junto ao CELLOS/MG mediante a apresentação dos documentos pessoais que comprovem a autenticidade das informações prestadas durante todo o processo de cotação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.2. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

13.4. As normas que disciplinam esta cotação de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.5. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive no site www.cellosmg.org.br ou na plataforma de Cotação Prévia de Preços transferegov;

13.6. O **CRONOGRAMA DE SELEÇÃO (ANEXO IV)** com as datas de todos os processos encontra-se disponível para consulta neste edital;

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela equipe de execução do projeto e demais membros do CELLOS/MG.

13.7. A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

13.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Belo Horizonte/MG, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 2 de abril de 2025.



Maicon Filipe Silveira Chaves

Presidente Cellos/MG

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Este certame tem por objetivo a contratação de serviços de empresa para estruturação de espaço para realização de curso formativo na periferia de Belo Horizonte. A infraestrutura deverá incluir além de cadeiras e tendas, equipamento de som, telas e projetores. Tal estrutura se faz necessária para a execução do Projeto Cellos Sem Contorno, realizado pelo CELLOS/MG, entidade da sociedade civil que há 20 anos luta pelos direitos e promoção da cidadania LGBT em Minas Gerais. O projeto prevê a realização de 9 oficinas por mês, além de um seminário final com todos os participantes em conformidade com as especificações neste TERMO DE REFERÊNCIA.

- 1. JUSTIFICATIVA:** Tal contratação se faz necessária para cumprimento da etapa dois do plano de trabalho da parceria entre o Cellos/MG e o MDHC, mediante o Termo de Fomento nº N. 958870/2024.
- 2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Abril de 2024 a Novembro de 2025.
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO:** Belo Horizonte - Minas Gerais.
- 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS A SEREM OFERECIDOS PARA A ATIVIDADE**

Item 1: Estrutura para realização de rodas de conversa.

Descrição do Item	Quantidade
Estrutura para realização de 18 (dezoito) rodas de conversa.	18 encontros
Local com estrutura de Auditório com capacidade mínima de 100 pessoas; com acessibilidade e sinalização de emergência (Placas com sinalização, extintores de incêndio e Luz de emergência).	100 pessoas
Lanche: Café, leite quente, achocolatado, chás variados, suco natural, pão de queijo, bolo, frios, pão de forma natural e integral, variação de frutas;	100 unidades
Tela 4,06 m x 3,04 m - 200" Widescreen	1 unidade x 10 encontros
Projetor 3600 Ansilumens - 1024 x 768	1 unidade x 10 encontros

Microfone Lapela	1 unidade x 10 encontros
Operador de som e vídeo	1 unidade x 10 encontros

Item 2: Oficinas de formação para geração de renda

10 (dez) oficinas de formação para geração de renda, relações culturais e a defesa de direitos.	10 encontros
Local com estrutura de Auditório com capacidade mínima de 100 pessoas; com acessibilidade e sinalização de emergência (Placas com sinalização, extintores de incêndio e Luz de emergência).	100 pessoas
Lanche: Café, leite quente, achocolatado, chás variados, suco natural, pão de queijo, bolo, frios, pão de forma natural e integral, variação de frutas;	100 unidades
Tela 4,06 m x 3,04 m - 200" Widescreen	1 unidade x 10 encontros
Projektor 3600 Ansilumens - 1024 x 768	1 unidade x 10 encontros
Microfone Lapela	1 unidade x 10 encontros
Operador de som e vídeo	1 unidade x 10 encontros

5. TRIBUTOS E ENCARGOS:

5.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete e toda e qualquer despesa, bem como os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos serviços solicitados (recursos humanos, materiais e equipamentos) deverão estar inclusos no preço proposto.

5.2. O CELLOS/MG se reserva no direito de cancelar unilateralmente este Termo de referência, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos interessados qualquer direito, vantagem ou reclamações, a que título for.

Rua Tupinambás 330 | 22º Andar | Centro | Belo Horizonte | MG | CEP 30.120.070

Telefone: 31 3222-7976 | projetos@cellosmg.org.br

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:


6.1. Estruturação de no mínimo 10 (dez) oficinas de formação para geração de renda, as relações culturais e a defesa de direitos, garantindo a logística dos participantes por encontro, reservando espaço físico ou configuração de ambiente virtual, disponibilização de materiais de apoio (slides, impressos, etc.), além Coffee Break e suporte técnico para encontros online.

Valores de Referência

ITEM 1 -

Descrição do Item	Todos valores são relacionados a uma diária			Menor preço
	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	
Contratação de serviços para estruturação e realização de oficinas específicas. Implementação de espaços de troca de saberes, de acordo com as necessidades dos territórios. O projeto prevê a realização de no mínimo 18 (dezoito) rodas de conversa e no mínimo 10 (dez) oficinas de formação para geração de renda, as relações culturais e a defesa de direitos. A infraestrutura deverá incluir além de cadeiras e tendas, equipamento de som, telas e projetores e também, criação de materiais didáticos e educativos.	21.300,00	22.500,00	21.900,00	21.300,00

7.1. Os valores acima não estão inclusos nas taxas de serviços.


Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente Cellos/MG

Anexo II Proposta de preço unificada
CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 001/2025

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, inscrito(a) no CPF de nº _____ e RG nº _____, vem à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta para execução dos serviços:

ITEM 1

Descrição do Item	Quantidade	Valor
Estrutura para realização de 18 (dezoito) rodas de conversa.	18	
10 (dez) oficinas de formação para geração de renda, relações culturais e a defesa de direitos.	10	

VALOR TOTAL DO ITEM 1 COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS: _____

Declaro que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive das despesas com materiais e equipamentos, mão de obra especializada e tudo o que for necessário para a execução total e completa do serviço, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao contratante.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que seja necessário para o cumprimento das obrigações assumidas.

Por fim, informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Belo Horizonte, xx de Fevereiro de 2025.

Assinatura
Razão Social

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

AO CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL DE MINAS GERAIS

Equipe de execução do Cellos Sem Contorno, Avenida Afonso Pena, nº 867 - Sala 2207 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30.130-002.

REFERÊNCIA: COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS (Siconv) - Fomento nº 958870/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA:

- a) Que teve acesso ao Edital do certame em apreço e concorda com todos os termos do mesmo;
- b) Que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes a Cotação Eletrônica de Preços;
- c) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? Sim () Não () ;
- d) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não possui no quadro de colaboradores servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	02/04/2025
Período de inscrições	02/04 a 16/04/2025
Término do envio de dúvidas	14/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2025
Período para pedidos de recurso	18/04/2025
Resultado dos pedidos de recurso	19/04/2025
Divulgação do resultado final	19/04/2025